



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício nº 72/2021-DRI/CAPES

Brasília, 30 de agosto de 2021.

Assunto: Orientações sobre o Plano de Trabalho para Internacionalização (PTI).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32.

Prezado(a) Pró-reitor(a),

1. Considerando o item 16 do Edital 47/2018 CAPES/PRINT, para cumprimento da regra editalícia, a Diretoria de Relações Internacionais - DRI da Capes criou o Formulário de Renovação de Projeto, inserido na plataforma “Plano de Trabalho para Internacionalização” (PTI).
2. Este formulário visa coletar os resultados obtidos nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do programa. As IES deverão preencher as abas constantes na referida Plataforma, visto que estas informações servirão de base para análise dos consultores nacionais/internacionais.
3. Originalmente, seria necessário o preenchimento das informações de todas as ações realizadas pelas Instituições beneficiárias. No entanto, tendo em vista o contexto da pandemia do COVID-19, que assolou o mundo e prejudicou o andamento dos trabalhos e, em atendimento a uma solicitação da comunidade acadêmica, a Capes entendeu por bem desburocratizar tal necessidade e decidiu pela priorização da coleta das 5 ações mais relevantes desenvolvidas pelas instituições durante este período.
4. Desta forma, encaminhamos as instruções abaixo, com vistas a facilitar o preenchimento do Formulário de Renovação de Projeto do PTI:
 - Deverão ser inseridas apenas ações fomentadas pelo PRINT, pois somente estas serão objeto de avaliação;
 - Na aba “Compromisso Institucional”, deverão ser incluídas as 5 ações mais importantes realizadas pela Instituição em cada item solicitado;
 - Na aba “Parceria e Redes de Pesquisa” deverão ser inseridas os dados de todas as parcerias realizadas nestes primeiros 2 anos de Print. No âmbito de cada parceria serão necessários o preenchimento de todas as missões de trabalho, toda a mobilidade e até 5 produtos mais relevantes de cada parceria (se houver); e
 - Na aba “Sumário”, deverá ser inserido um breve resumo dos itens solicitados.
5. Como consequência desta desburocratização o preenchimento da plataforma PTI ficará mais rápido e eficaz, tendo em vista que irá permitir a esta Fundação uma análise qualitativa dos resultados obtidos nesta fase de avaliação intermediária.
6. Por fim, destaca-se que, na avaliação final do Programa PRINT, todas as informações deverão constar na plataforma, para que seja possível o encerramento do Programa com todos os

resultados obtidos na sua execução.

7. Apenas para fins de registro, encaminhamos como anexo, a ata da reunião ocorrida em de 14 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Pelli Palumbo, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 30/08/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1531230** e o código CRC **FA506225**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32

SEI nº 1531230